



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 Departamento de Compras  
 Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 296/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 10 de outubro de 2022

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO****Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA.**

**Obj.:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

**1. DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O PE nº 010/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 06 de abril de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 19 de abril de 2022, às 09:00h.

Em 29 de setembro de 2022 foi publicado o adiamento do edital.

No dia 04 de outubro de 2022, foi apresentado o pedido de impugnação, conforme documento (97053839).

**2. DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente impugnação, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Em suas razões, a empresa XXXX pugna por:

"Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada e manifestamente ilegal, a empresa requer:

a) O recebimento e provimento da presente impugnação para que os itens referentes a Capacidade Técnica-profissional sejam reformados, retirando-se a exigência de "FCK 30 MPA", por se tratar de condição ilegalmente restritiva de competitividade, uma vez que não se levou em consideração a evidente e indiscutível similaridade, pertinência e compatibilidade de características dos demais itens ali elencados."

É o que cabe relatar.

**4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (97054299).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (97126241) nos seguintes moldes:

**RESPOSTA:** Informamos que estamos de acordo com o alegado pela empresa impugnante. Dessa forma, entendemos que deverão ser aceitos, para fins de comprovação da Capacidade Técnica Profissional, uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado, em acordo às exigências estabelecidas para a comprovação da Capacidade Técnica Operacional e conforme abaixo descrito:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1 A 20	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA

Presente no Projeto Básico NOVACAP/PRES/DE/DETEC (97435731), item 19.2.

**5. CONCLUSÃO**

Respaldo-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e após a análise da alegação apresentada pela Impugnante, entende-se pelo **acolhimento** da Impugnação ao Edital, pela aplicabilidade de sua alegação.

A presente resposta à impugnação ao Edital ficará disponível e divulgada nos seguinte endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

**LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 10/10/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **97498771** código CRC= **EF323638**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF